

1 **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 10ª**
2 **REGIÃO-MG, REALIZADA EM 06/07/2009.**

3
4 **8ª SESSÃO ORDINÁRIA**
5

6 Aos 06 (Sexto) dia do mês de Julho de 2009, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou a 8ª
7 **Sessão Ordinária** do Conselho Regional de Economia – 10ª Região – MG, com a presença dos
8 Conselheiros e Economistas: Wilson Benício Siqueira, Pedro Antônio Ursine Krettli, José
9 Roberto de Lacerda Santos, Carlos Sidnei Coutinho, Jersone Tasso Moreira Silva, Cândido Luiz
10 de L. Fernandes, Antônio de Pádua Galvão, Cristiano Ratton Mascarenhas e João da Silva
11 Ferrão além da Conselheira Federal Maria Dirlene Trindade Marques. Abertura dos Trabalhos:
12 às 18h00min, deu-se início à reunião com a palavra, o presidente Wilson Benício Siqueira, que
13 presidiu a mesa e convidou para assessorar a advogada Dra. Gabriela Ferrari e o Gerente
14 Executivo Flávio Vidigal de Carvalho Pereira.
15

16 **I- EXPEDIENTE:**

17 **1- LEITURA DA ATA DO DIA 01/06/2009** – O presidente Wilson Siqueira solicitou que os
18 conselheiros presentes fizessem a leitura silenciosa da ata da 7ª Reunião Plenária. Em ato
19 contínuo foi colocada em votação e depois aprovada.

20 **2- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DO CONSELHO DO**
21 **CONSELHEIRO JOÃO DA SILVA FERRÃO** – O presidente convocou a Assessoria
22 Jurídica para expor sobre a questão, sendo informado pela Dra. Gabriela Ferrari, que o
23 Conselheiro João da Silva Ferrão, foi notificado, pela segunda vez, a apresentar suas razões por
24 escrito ao plenário, uma vez que o pedido de renúncia foi formulado de forma oral na reunião
25 plenária de abril e que cabe ao plenário do CORECON deliberar sobre o seu pedido de
26 reconsideração, uma vez que o Regimento Interno não diz nada a respeito e, em casos omissos,
27 cabe ao Plenário deliberar a respeito. Foi dada a palavra ao Conselheiro João da Silva Ferrão, o
28 qual leu o ofício de nº. 053/2009 – Pres, de 29/06/2009 e, posteriormente, leu suas justificativas
29 a qual vai em anexo a esta ata. Após a leitura das justificativas, o Conselheiro Pedro Krettli
30 solicitou uma questão de ordem, em que colocou que o Plenário não tem o poder, nem de fato e
31 nem de direito, de deliberar sobre o pedido de reconsideração sobre a renúncia do Conselheiro
32 João da Silva Ferrão. O conselheiro José Roberto de Lacerda Santos solicitou uma questão de
33 encaminhamento, **que já havia sido levantada pelo Conselheiro Jersone**, em virtude da questão
34 de ordem do Conselheiro Pedro, solicitando que o Presidente encaminhasse a plenária o pedido
35 de formação de uma comissão de ética formada por economistas para apurar essa questão. Foi
36 colocada em votação, pelo presidente, tanto a questão de ordem proposta pelo Conselheiro
37 Pedro, como a questão de encaminhamento proposta pelo Conselheiro José Roberto. O
38 presidente, em ato contínuo, solicitou que a assessoria jurídica prestasse esclarecimentos sobre a
39 possibilidade ou não da plenária deliberar sobre a reconsideração do pedido de renúncia do
40 Conselheiro João Ferrão. A Dra. Gabriela informou aos Conselheiros presentes que cabe a
41 plenária deliberar sobre as questões omissas do regimento interno, e como o regimento é silente
42 a respeito da formalização do pedido de renúncia e da reconsideração de tal pedido, no entender
43 da assessoria caberá a plenária deliberar a respeito. O presidente, falou que a plenária tem o
44 condão para deliberar a respeito. Informou, ainda, que quem manda neste conselho é a plenária,
45 e que o presidente não delibera a respeito de nada, que cada conselheiro tem sua opinião e que

46 conhece o conselho e a história dele. Que os ataques que são feitos a presidência são
47 direcionados também ao conselho. O Conselheiro José Roberto pediu a palavra, a qual lhe foi
48 dada, dizendo que tinha alguns esclarecimentos a pedir ao Conselheiro João Ferrão, sobre as
49 declarações dadas, e que tal pedido deve ser analisado antes da votação das questões. O
50 presidente fez uma intervenção informando que a sua opinião era de que a plenária é soberana e
51 possui o poder de deliberar a respeito, como deliberou sobre a questão do dia 1º ao dia 15 de
52 janeiro de 2009, e irá deliberar sobre outras questões e que por isso existe um poder maior no
53 Conselho, que é a plenária. O Conselheiro Jersone Tasso realizou uma intervenção dizendo que
54 em plenárias anteriores foi solicitada uma advertência ao Conselheiro João Ferrão, a qual não foi
55 dada ainda, e que tal pedido deveria constar das atribuições da comissão de ética e com retração.
56 O presidente disse que a plenária é soberana e pode decidir sobre a possibilidade ou não de o
57 conselheiro João Ferrão pedir reconsideração do seu pedido de renúncia. O Conselheiro Pedro
58 disse que o presidente não pode defender posições em plenária, cabendo a ele somente
59 encaminhar os pedidos formulados aos conselheiros para votação, concluído que ou põe a
60 questão de ordem e encaminhamento a votação, ou o pedido de esclarecimento do Conselheiro
61 José Roberto em discussão. O Conselheiro José Roberto e o presidente questionaram ao
62 conselheiro Pedro sobre quem tem o poder de decisão. O conselheiro Pedro disse que a plenária
63 não tem o poder de deliberar sobre a cassação do mandato do conselheiro João Ferrão. O
64 conselheiro João Ferrão disse que o seu mandato não está sendo cassado e que apenas pediu
65 informalmente a sua saída do conselho e que não há nada de cassação e que o presidente está
66 querendo levar aos conselheiros a votar sobre a saída do conselheiro João Ferrão. O presidente,
67 em ato contínuo, solicitou que os conselheiros dissessem se o presidente está induzindo os
68 conselheiros a votar sobre as questões postas em plenária e que o conselheiro João Ferrão está
69 mais uma vez desrespeitando a plenária, o presidente e os conselheiros. O conselheiro Jersone
70 informou que a decisão sobre a sua saída sobrecarregou os demais conselheiros, pois no
71 momento da distribuição dos processos, por estar saindo do conselho, teve seus processos a
72 serem relatados distribuídos aos demais conselheiros. O conselheiro João Ferrão disse ao
73 conselheiro Jersone, que dois ou três processos a mais sobrecarregam um conselheiro, “ficará
74 difícil”. O conselheiro José Roberto disse ao conselheiro João Ferrão que ele deveria respeitar o
75 conselheiro Jersone e a sua opinião a respeito. O conselheiro Jersone disse que o Conselho é um
76 órgão que representa os economistas e que deve ser respeitado e que não se pode uma hora pedir
77 para sair e em outra, de forma informal, diga-se por e-mail, pedir para voltar a ser conselheiro. O
78 conselheiro José Roberto concordou com o conselheiro Jersone e disse ao conselheiro João
79 Ferrão que ele deve respeitar as opiniões dos demais conselheiros. O conselheiro José Roberto
80 pediu, então, alguns esclarecimentos ao conselheiro João Ferrão sobre as suas alegações a
81 respeito da reconsideração do pedido de renúncia, sendo interrompido em sua fala pelo
82 conselheiro Pedro. José Roberto manifestou seu descontentamento por estar sendo interrompido
83 novamente. O conselheiro Pedro pediu esclarecimento se estavam mudando o foco da pauta. Os
84 conselheiros informaram que estavam discutindo o documento apresentado pelo conselheiro
85 João Ferrão e que seria primeiro votada a renúncia e depois a reintegração. O conselheiro José
86 Roberto se dirigiu ao conselheiro João Ferrão pedindo explicação sobre a palavra “orquestrada”
87 utilizada em sua defesa. O conselheiro João Ferrão se dirigiu ao conselheiro Cristiano para dizer
88 o que ele entendeu pela expressão “orquestrada”. O conselheiro Cristiano disse que quem tem
89 que conceituar é ele. O conselheiro José Roberto considerou que o conselheiro João Ferrão não
90 pode transferir a sua responsabilidade para terceiros e quem tem que esclarecer é ele. O
91 conselheiro Cristiano disse que entende que tal expressão dita pelo conselheiro João Ferrão
92 significa que a opinião dos conselheiros está sendo direcionada pelo Presidente do CORECON.



93 O conselheiro José Roberto reiterou a pergunta ao Conselheiro João Ferrão, o qual afirmou que
94 desde a primeira reunião que participou percebeu que ocorreu uma manipulação, afirmando,
95 ainda, que não concordava com a forma em que havia ocorrido as eleições, sem consulta e com
96 número pequeno de economistas votantes. Disse também que o “orquestrada” significa que ele
97 esta sendo impedido de exercer seu mandato com a potencialidade que deseja em nome de toda
98 a classe de Minas Gerais. O conselheiro José Roberto indagou o Conselheiro João Ferrão se o
99 presidente possui poderes para realizar esse orquestramento e através de qual medida ele
100 realizou isso? Indagou, também, se os conselheiros estão sendo marionetes na mão do
101 presidente? Perguntou qual é o grupo que faz parte dessa orquestra? O conselheiro João Ferrão
102 disse ao conselheiro José Roberto que ele deveria ser mais inteligente. O conselheiro José
103 Roberto disse ao João Ferrão que ele estava dando uma oportunidade de esclarecimentos para
104 evitar de se realizar um convencimento interno errado. O presidente disse que para o conselheiro
105 João Ferrão acusar ele deve primeiro ter provas e lembrou do caso em que o conselheiro João
106 Ferrão afirmou, em público, que o CORECON-MG possuía caixa positivo, em virtude de não ter
107 efetuado o repasse da cota-parte do COFECON. O conselheiro João Ferrão disse que era esta a
108 informação que tinha sobre a ação de improbidade administrativa movida pelo COFECON
109 contra o presidente do CORECON. Em ato contínuo, o **presidente e conselheiros José Roberto**
110 **lembraram que o repasse da cota-parte** a justiça já deliberou a respeito, julgando improcedente o
111 pedido formulado pelo COFECON na ação civil por improbidade administrativa. O conselheiro
112 Jersone e o presidente solicitaram que a assessora jurídica lesse a decisão judicial do referido
113 processo, a qual vai em anexo a esta ata. Foi informado aos presentes, pela assessora jurídica, de
114 que o COFECON não possui qualquer controle sobre os repasses que foram feitos ao longo
115 desses anos e que aos autos da ação civil de improbidade administrativa foram juntados todos os
116 extratos bancários do CORECON, os balanços e balancetes dos anos de 2007, 2008 e 2009, bem
117 como a declaração de IRPF do presidente Wilson Benício Siqueira e os ofícios fornecidos pelo
118 Banco do Brasil sobre os repasses automáticos dos anos de 2007 e 2008. O conselheiro João
119 Ferrão interrompeu a fala da assessora jurídica, dizendo que afirmou sobre o caixa positivo em
120 virtude do não repasse porque tomou essa informação junto ao Conselho Federal. O presidente
121 realizou uma ponderação afirmando que as informações devem ser buscadas primeiramente a
122 comissão fiscal desse CORECON para depois requerer algo ao Federal, o qual não está
123 respeitando a Assembléia de Delegado Eleitor. O conselheiro João Ferrão disse que foi
124 requerida informações ao CORECON não sendo atendido. O Presidente informou ao
125 conselheiro que existe uma comissão fiscal e que o correto é que ele se dirija a ela. O
126 conselheiro Jersone alertou sobre a necessidade de retorno a pauta. O presidente afirmou que o
127 conselheiro João Ferrão passa por cima das comissões criadas pelo plenário e que não tem o
128 desejo de se informar a respeito do que ocorre no CORECON. Pediu ainda que o conselheiro
129 tivesse respeito, pois essa comissão foi criada pelo plenário. O conselheiro José Roberto disse
130 que é necessário retornarmos a pauta e parar de discussões políticas. O presidente formulou os
131 encaminhamentos anteriormente realizados, ou seja, da instauração de uma comissão de ética
132 para analisar o documento apresentados pelo conselheiro João Ferrão. Em ato contínuo, o
133 conselheiro Jersone Tasso solicitou que fosse colocado em votação que durante o período em
134 que a comissão estivesse apurando a questão o conselheiro João ferrão ficasse afastado das suas
135 atividades de conselheiro. O presidente colocou, então, as duas propostas para votação: uma de
136 que se instaurasse uma comissão para analisar o documento apresentado pelo conselheiro João
137 Ferrão e depois o plenário deliberaria sobre a aceitação ou não da sua renúncia e pedido de
138 reconsideração e a outra de que fosse instaurada uma comissão de ética com o afastamento
139 temporário do conselheiro João Ferrão. O conselheiro João Ferrão ponderou que o afastamento

140 de um conselheiro deve ser precedido de grande estudo. O conselheiro Cristiano pediu que
141 explicasse a ele qual o procedimento para o pedido de renúncia de um conselheiro e o
142 conselheiro João Ferrão disse quem não houve renúncia, o que ocorreu um pedido informal de
143 renúncia e logo em seguida de reconsideração, também informal, e que ambos se neutralizaram
144 e que estavam a uma hora discutindo bobagens. O conselheiro José Roberto disse a ele que era
145 uma pessoa de ética e que não estava, em momento algum, discutindo bobagens e que mais uma
146 vez ele faltou o respeito para com os conselheiros e o plenário. Foram colocadas em votação três
147 propostas: instaurar uma comissão para analisar o documento apresentado pelo conselheiro João
148 Ferrão; instaurar uma comissão de ética direto para analisar os atos do conselheiro João Ferrão;
149 não instaurar comissão nenhuma. Um voto para a primeira proposta (Conselheiro Galvão); cinco
150 votos para a segunda proposta e dois votos para a terceira proposta (Conselheiro Pedro e João
151 Ferrão). O conselheiro José Roberto solicitou que a advertência requerida a quatro plenárias
152 atrás fosse dada. O presidente disse que tal pedido será encaminhado a comissão ora autorizada.
153 O presidente passou, então, a conduzir pela criação da comissão. O conselheiro Jersone Tasso se
154 ofereceu para ser parte da comissão. O presidente perguntou se havia mais alguma indicação. O
155 conselheiro José Roberto sugeriu a indicação do conselheiro Pedro, o qual prontamente disse
156 não querer participar, pois não concorda com a criação de tal comissão. O presidente, então,
157 sugeriu nomes como Fabrício. O conselheiro José Roberto disse que não poderia fazer parte da
158 comissão porque o seu pedido de advertência seria analisado por ela. O presidente sugeriu que o
159 conselheiro Cândido participasse, o qual não aceitou. Ficou então deliberado que o conselheiro
160 Jersone participaria e que convidariam o economista Fabrício o terceiro nome ficou para ser
161 estudado. O conselheiro João Ferrão disse que o presidente não poderia indicar nome de
162 economistas para compor a comissão. Foi colocado em votação se o presidente pode indicar
163 nome de economista para compor a comissão. O presidente sugeriu que o Carlos Sidnei
164 participasse da comissão, não sendo aceito tal pedido pelo conselheiro. O conselheiro José
165 Roberto perguntou ao presidente sobre o seu pedido de advertência ao conselheiro João Ferrão,
166 tendo como resposta do presidente que tal pedido ficou a cargo da comissão criada. Colocada
167 em votação a questão foi deliberado de seis a dois que é possível a indicação de nomes pelo
168 presidente para composição da comissão.

169 **3- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA SOLICITAÇÃO DO FUNCIONÁRIO AGNALDO**
170 **ANTÔNIO DE ALMEIDA SOBRE AS FÉRIAS VENCIDAS EM 1987** – Ficou decidido
171 que a deliberação sobre a solicitação do funcionário Agnaldo será de âmbito administrativo. O
172 conselheiro Pedro entende que não deve pagar as férias e que o funcionário deverá busca a
173 justiça, caso ele queira.

174 **4- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO DO 13º**
175 **SALÁRIO** – O conselheiro Pedro disse que deverá ter cuidado com o adiantamento de décimo
176 terceiro para não ocorrer gastos desnecessários e controle das finanças dos funcionários e que
177 para o próximo ano, isso deverá fazer parte do acordo coletivo e que deverá ser obedecida a
178 vontade da maioria dos funcionários sobre o adiantamento do 13º salário. O conselheiro João
179 Ferrão disse que vota pelo adiantamento, desde que o caixa do conselho permita isso, mas que
180 se ocorrer reajuste neste período o valor deverá ser pago na segunda parcela, e que esse
181 pagamento adiantado está fazendo perder a finalidade do 13º criado por João Goulart, que é a
182 sua aplicação nas festividades de final de ano. Posteriormente, foi aprovado o adiantamento do
183 pagamento de 50% do 13º salário aos funcionários do CORECON-MG. Será dado o direito para
184 aquele que não quiser receber agora, receber no fim do ano, como vem sendo feito nos anos
185 anteriores. A decisão de cada funcionário será documentada para constar na pasta de registro.

186 **5- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DO PROCEDIMENTO QUANTO A GUARDA DO**
187 **ÁUDIO DA PLENÁRIA** – Foi explicado que a guarda dos áudios requer ocupação de espaço,
188 não só do servidor, mas também físico e que a proposta é a de assim que aprovada a ata o áudio
189 seria descartado. O conselheiro Pedro afirmou que só se poderia fazer o descarte dos áudios se
190 as atas representassem a realidade das plenárias e fossem assinadas por todos os conselheiros e
191 colocadas em livro próprio de ata. Sendo assinadas e coladas em livro próprio o descarte do
192 áudio seria possível e evitaria muitos problemas. Caso algum conselheiro não concorde com a
193 ata poderá no cartório de notas relatar a discordância e anexar a ata. O presidente informou, que
194 a pedido dos conselheiros a ata está sendo enviada por e-mail e que sempre o conselho teve um
195 livro de ata, no qual elas ficam documentadas. Disse, ainda, que o conselho não possui um
196 modelo rígido e que está aberto a modificações. O conselheiro Cristiano concordou com o
197 conselheiro Pedro quanto a encadernação e a assinatura. Sugeriu que a encadernação seja
198 realizada ao final e que as folhas sejam numeradas para não perder. A conselheira federal Maria
199 Dirlene disse que encaminhou um ofício solicitando os áudios das plenárias de 2008 para
200 formular a sua resposta ao artigo da agenda econômica, no qual cita o seu nome, já que nas atas
201 não constam se ela trouxe ou não as questões federais. O presidente informou que a validade é
202 do que está escrito na ata e nos áudios. Disse, ainda, que a conselheira federal não informou que
203 o presidente do conselho federal não está cumprindo nenhuma das decisões judiciais e não está
204 permitindo que os delegados eleitores votem com autonomia e liberdade, assim como o
205 problema das carteiras de identificação. Informou que a licitação que o COFECON estava
206 fazendo sobre as carteiras foi barrada pelo TCU, em virtude fraudes a licitação. Que por diversas
207 vezes os oito maiores conselhos tentaram sentar e conversar com o Pepeu e ele se negou. Que
208 ele não está respeitando a Assembléia de Delegados Eleitores e que em nenhum momento estão
209 querendo acabar com os conselhos menores, apenas não concordam que conselhos com números
210 maiores de economistas e arrecadação maior não podem ter o mesmo peso de voto dos
211 conselhos menores. A conselheira federal disse que nunca foi chamada por este plenário para
212 trazer e discutir os assuntos. Retornou a seu pedido formulado de ter o áudio das plenárias de
213 2008. O presidente disse que nunca mandou sequer um e-mail, a não serem outros e-mails. Que
214 nunca obteve resposta do sindicato as cartas enviadas. A conselheira federal retornou ao seu
215 pedido e o presidente informou que as atas estão todas disponíveis e que o áudio é uma questão
216 passada. O presidente informou que só existe o áudio de uma reunião anterior e que assim que
217 aprovada e assinada as atas o áudio é destruído. O conselheiro José Roberto pontuou que todos
218 os conselheiros devem ter recebido o e-mail enviado do sindicato “carta aberta aos economistas”
219 e questionou ao conselheiro João Ferrão se ele não recebeu. Disse que o texto era apócrifo, sem
220 ninguém subscrevendo. A conselheira federal disse que o e-mail era assinado pelo **sindicato**.
221 Disse também que o sindicato e o COFECON não fazem parte da pauta. Requereu que tenha
222 direito a resposta correspondente ao agravo supostamente sofrido no jornal agenda econômica e
223 sem censura. O conselheiro Jersone disse que o texto em nenhum momento fala da conselheira
224 federal e que remete apenas aos fatos ocorridos no conselho federal e que somente ao final se
225 refere a conselheira. O conselheiro José Roberto disse que o direito a resposta se refere ao
226 mesmo tamanho do que o agravo que ela acha que ocorreu. O conselheiro José Roberto pediu
227 para sair da plenária em virtude de problemas pessoais e do grande tempo de extensão da
228 reunião. Deixou claro que, com relação aos demais itens da pauta que não foram discutidos
229 ainda, deixava seu voto consignado de forma positiva. O conselheiro Jersone disse que não tinha
230 condições de votar naquele momento a questão e que precisaria de um tempo maior para
231 analisar a extensão do artigo e do direito de resposta. O conselheiro João Ferrão leu o trecho e
232 disse que o direito de resposta é do tamanho do artigo inteiro. Conselheiro Jersone informou

233 que o que o texto quer dizer é que a conselheira federal não traz nenhuma informação do
234 conselheiro federal e que ela mesma disse que “não é mulher de ligar pra ninguém”. O
235 presidente encaminhou uma proposta de que a conselheira federal traga as plenárias um relatório
236 sobre o que está sendo discutido e votado nas plenárias do conselho federal e de quais os votos
237 dela no federal, para que os demais conselheiros tenham consciência do que está sendo decidido
238 no federal. A conselheira federal disse que participou de todas as plenárias do regional de 2008 e
239 que sempre que derem oportunidade ela falou sobre as questões federais e que não possui
240 problema nenhum em trazer os votos que profere no federal. Afirmou, ainda, que irá trazer o
241 relatório sobre o que ocorre em todas as plenárias do COFECON e falará sobre tudo, desde que
242 dêem espaço a ela nas plenárias do CORECON. O presidente disse que a conselheira sabia que o
243 Conselho Federal estava entrando com uma ação civil de improbidade administrativa contra o
244 CORECON-MG e o presidente do CORECON e que não informou a este conselho sobre o
245 ocorrido. Disse também que a conduta correta dela seria chamar uma plenária extraordinária,
246 ligar para o presidente e colocar a gravidade deste problema e que a ação é contra Minas. Que
247 não houve qualquer informe da parte dela sobre o assunto, nem por carta, nem por e-mail e que
248 se fosse ele o faria. Que o CORECON possui todos os e-mails de acusação armazenados e que
249 não dão sequer uma chance para esta gestão. A conselheira disse que se compromete a trazer
250 todas as decisões com as discussões e votos que ocorrerem nas plenárias do COFECON.
251 Retornou ao pedido do direito de resposta. O conselheiro Jersone disse que não possui condições
252 de votar. O presidente disse que o ato da conselheira federal foi muito grave em saber o que
253 estava ocorrendo e não disse, que está faltando carteiras e ela nada faz e que há uma auditoria
254 neste conselho que nem indicada por ele foi. Que as pessoas tem que levar em consideração, que
255 há uma disputa política, mas que devem separar as coisas. A conselheira, novamente, disse que
256 se compromete a trazer todas as decisões com as discussões e votos que ocorrerem nas plenárias
257 do COFECON. O conselheiro Jersone disse que a conselheiro tem direito de resposta, mas que o
258 tamanho deverá ser estudado. Disse, também, que a conselheira deverá trazer a pauta do federal
259 para discussão e depois o CORECON deliberar qual será a votação e não votar e depois
260 comunicar seu voto. Com relação ao direito de resposta o conselheiro Jersone propôs que a
261 conselheira escrevesse a resposta e desse aos demais conselheiros para leitura, a fim de que eles
262 analisassem se correlação do texto escrito com o direito de resposta. Conselheiro João Ferrão
263 disse que estávamos voltando a ditadura e a **censura prévia**. Foram colocadas as seguintes
264 propostas: primeira, que a conselheira federal tem direito a resposta em uma página inteira;
265 segunda, que a conselheira tem direito a resposta no tamanho em eu o nome dela foi citado;
266 consultar um advogado especialista no caso para saber o tamanho ao direito da resposta;
267 terceira, que a conselheira tem direito a resposta e que os conselheiros estudarão o tamanho dela
268 e se o conteúdo da resposta tem correlação ao suposto agravo. O conselheiro Cristiano solicitou
269 ao conselheiro Pedro explicações sobre se o presidente não tem direito a fazer propostas ou se
270 não tem direito a voto. O conselheiro Pedro respondeu que o presidente não tem direito a fazer
271 defesa de propostas e de votar. Que o presidente dos trabalhos tem que sabe como conduzi-los.
272 O presidente disse que a questão é que a conselheira federal sabia da ação de improbidade
273 administrativa que o federal propôs e não falou nada para o regional.

274 **6- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A CARTEIRA DE IDENTIDADE DE**
275 **ECONOMISTA** – A Conselheira Federal Maria Dirlene Trindade Marques se incumbiu de
276 tentar resolver o problema junto ao COFECON no que tange a dificuldade no fornecimento dos
277 espelhos da Carteira de Identidade de Economista ao CORECON-MG e sobre a situação atual
278 do novo modelo da Carteira e da tabulação (atualização do sistema da Implanta) para impressão
279 em impressora laser.

280 **7- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE O APOIO NA DIVULGAÇÃO DO**
 281 **VESTIBULAR** – O conselheiro Pedro disse que antes de autorizar ou não a propaganda deveria
 282 levantar um estudo sobre qual o gasto que o conselho possui com essa propaganda e qual o
 283 retorno que isso dá, além de saber qual a mensagem. O conselheiro João Ferrão propôs que os
 284 conselheiros e os delegados, juntamente com os coordenadores de curso fizessem palestras sobre
 285 o curso de economia nas escolas e cursinhos preparatórios de vestibular. O conselheiro Cristiano
 286 concordou com o conselheiro João Ferrão e disse que o efeito será mais agregador. Ficou
 287 decidido que a propaganda será institucional sem ônus para o CORECON-MG, mas seria
 288 possível, também, utilizar outros meios de comunicação para divulgação da profissão de
 289 economista. Também foi decidido que será feito um trabalho de divulgação da profissão de
 290 Economista nas escolas do ensino médio no último ano do curso em conjunto com os delegados.

291 **8- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE A PROPOSTA DE AUMENTO SALARIAL**
 292 **FORMULADA PELO MPT E DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA PARA**
 293 **REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS** - Na próxima audiência no
 294 MPT, o CORECON-MG, através da Advogada Dra. Gabriela e do gerente executivo Flávio
 295 Vidigal, sustentarão a proposta de aumento salarial tendo em vista o dissídio coletivo no mês de
 296 maio de 2009, de 5,29%, a serem incorporado nos salários. Na tentativa de mediação, a
 297 Promotora do MPT sugeriu o aumento de 6,5%, como contraproposta. Caso necessário, ficam
 298 autorizados, a Dra. Gabriela e o Preposto o Gerente Executivo Flávio Vidigal, a negociarem até
 299 o patamar de 6,0%. Para reformulação do plano de cargos e salários, constituiu-se uma
 300 Comissão paritária patronal, formada pelos Conselheiros Antônio Galvão, Pedro Krettli e José
 301 Roberto de Lacerda Santos.

302 **9- APRECIÇÃO E DISCUSSÃO PARA AUTORIZAÇÃO DO GERENTE**
 303 **EXECUTIVO FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA ASSINAR**
 304 **TRANSAÇÕES BANCÁRIAS DO CORECON-MG PERANTE O BANCO DO BRASIL-**
 305 Foi autorizado pela Plenária que o Gerente Executivo Flávio Vidigal assine os documentos
 306 financeiros e bancárias do CORECON-MG perante o Banco do Brasil. Na ausência do
 307 Presidente e do Vice-Presidente o Gerente Executivo será responsável pela assinatura das
 308 transações bancárias.

309 **II – ORDEM DO DIA:**

310 **1- DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE REGISTRO,**
 311 **CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E REMISSÃO - PROCESSOS DE REGISTRO QUE**
 312 **FORAM APRECIADOS E HOMOLOGADOS:**

313 **► PROCESSOS DE REGISTRO QUE FORAM APRECIADOS E**
 314 **HOMOLOGADOS:**

315 **Registros Definitivos Pessoa Física:**

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	Adriane Righi Pinto de Castro	7425
2)	Carlos Alberto Soares de Andrade	7426
3)	Michele Romeiro Costa	7427
4)	Carlos Leandro Almeida Davi	7428
5)	Hamilton Pereira	7429

6)	Victor Loureiro dos Santos	7430
7)	Simone Magalhães	7431
8)	Pedro Henrique Alves do Nascimento	7432
9)	Leila Martins Sobral Chaves	7433

316 **Registros Definitivos Pessoa Jurídica:**

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	J.A.M Diniz Perícias e Consultoria LTDA	703
2)	Abreu e Tassini Assessoria e Consultoria LTDA	704
3)	Magalhães e Machado Consultoria e Assessoria Empresarial S/S LTDA	705

317 **Registros Definitivos regularizados através da apresentação de diploma:**

	Nome do Economista	Nº Registro Definitivo
1)	Wemerson de Melo Guimarães	7152
2)	Guilherme Fernandes Rios	7171
3)	Mariana Teixeira da Costa Paes	7209
4)	Kemerson Vasconcelos Abreu	7224
5)	Dirceu Roberto da Silva	7238
6)	Andrenilda Pereira da Costa Carminati	7410
7)	Samuel Alves Barbi Costa	7420

318 **Registros Remidos:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	094/2009	Anderson dos Santos Silva	0590
2)	099/2009	Maria Angélica Nogueira Rocha	2181
3)	101/2009	Antonio Maria Claret Torres	1460
4)	102/2009	Aloysio Guedes Barra	1034
5)	109/2009	Paulo Roberto Tavares Pereira	0743

319 **▶ PROCESSOS DE SUSPENSÃO DE REGISTRO QUE FORAM**
320 **APRECIADOS:**

321 **Processo de Suspensão de Registro – Pessoa Física - Deferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	155/2008	Maria de Fátima Brant Correia Fabel	3555

322 **▶ PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO QUE FORAM**
323 **APRECIADOS:**

324 **Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Deferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	033/2009	Carlos Eduardo Terra e Silva	3500
2)	097/2009	Celso Candido de Souza	1408 - Transferido
3)	103/2009	Afonso Maria de Almeida Maia	2777
4)	104/2009	Sergio Martins Nogueira	4061
5)	105/2009	Ana Paula Diniz Macieira	7245

6)	106/2009	Daniella Pinto de Araújo	6080
----	----------	--------------------------	------

325 **Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Jurídica – Deferido:**

	Processo n.º	Nome da Empresa	Nº Registro
1)	108/2009	Vigano e Vigano Empreendimentos Ltda	541

326 **Processo de Cancelamento de Registro – Pessoa Física – Indeferido:**

	Processo n.º	Nome do Economista	Nº Registro
1)	034/2009	Marco Aurélio Coelho Vidal	6411- Recurso
2)	093/2009	Soraya Sartori Alvim	3712
3)	096/2009	Daniela Soares de Souza Lima	6515
4)	156/2008	Ademar Nunan Leite	4473 – Recurso
5)	177/2008	Benedito Braz Junior	4920 – Recurso

327 O Tema sobre Analista do Banco Central foi analisado pela Plenária, ficando decidido, por
 328 maioria, que os pedidos de cancelamento dos analistas do BACEN serão indeferidos sempre que
 329 estes apresentarem apenas o diploma de economista, pois, segundo os Conselheiros, sem tal
 330 graduação não preencheriam os requisitos mínimos para concorrerem ao cargo. Contudo, se no
 331 pedido de cancelamento apresentarem mais de uma graduação e estiverem inscritos em outro
 332 conselho profissional, o seu pedido de cancelamento será deferido. O conselheiro João Ferrão
 333 afirmou que o CORECON junto com o COFECON devem lutar pela manutenção da filiação dos
 334 analistas do BACEN junto aos conselhos de economia. Os conselheiros foram advertidos pela
 335 Assessoria Jurídica das demandas judiciais sobre os Analistas do BACEN e em relação às quais
 336 o CORECON não está obtendo êxito. A orientação da Plenária é no sentido de que o
 337 CORECON deva contestar todas as ações judiciais e recorrer de todas em todos os graus.

338 **Processos Distribuídos aos Conselheiros Relatores:**

339 **Conselheiro Relator Cristiano Ratton Mascarenhas**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Darci Manoel de Souza	RD 6437	122/2009	Cancelamento
Thais Botelho da Cruz	RD 7065	123/2009	Cancelamento
Heloisa Helena de Oliveira Dede	RD 2441	124/2009	Aposentadoria
Roberto Adelino da Costa	RD 4951	125/2009	Cancelamento
Eurípedes de Oliveira Pamplona	RD 0819	126/2009	Cancelamento
Anderson Gomes Ramalho	RD 2878	043/2009	Recurso/Cancelamento

340 **Conselheiro Relator Pedro Ursine Krettli**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Wigberto Lara César	RD 2881	127/2009	Cancelamento
Alberto de Alberto Mendes	RD 0857	128/2009	Remido
Valmival Santana Silva	RD 6364	129/2009	Cancelamento



Elio Lúcio Rocha	RD 0489	130/2009	Remida
Sebastião Luiz da Silva	RD 3701	181/2008	Aposentadoria
João Batista Xavier da Silva	RD 0812	100/2009	Remida

341 **Conselheiro Relator Jersone Tasso Moreira**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Gain – Gestão e Análise In	RD 668	003/2009	Cancelamento
Marneu Ferreira Starling	RD 0048	115/2009	Falecimento
Taiana Fortunato Araújo	RD 7325	116/2009	Cancelamento/Transferência
Leone Santos Miranda	RD 6358	117/2009	Cancelamento
Marilene Cardoso Gontijo	RD 3233	027/2009	Cancelamento
Luiz Carlos Marques	RD 4101	014/2009	Cancelamento
João Luis Rezende	RD 6884	044/2009	Cancelamento

342 **Conselheiro Relator José Roberto de Lacerda Santos**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Eduardo Gambogi Pinheiro	RD 1649	092/2009	Aposentadoria
Odair Telles de Proença	RD 6280	111/2009	Cancelamento/Decisão judicial
José Raymundo Rodrigues de Barcelos	RD 1304	112/2009	Remido
Antônio Thadeu de Miranda	RD 0696	114/2009	Cancelamento Falecimento
XXX	XXX	XXX	XXX

343 **Conselheiro Relator Antônio de Pádua Galvão**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
Kenia Fernandes Macedo	RD 6059	086/2009	Desemprego
Iara Verbana Rodrigues	RD 7257	088/2009	Desemprego
Nelson Martins Braga Junior	RD 5618	123/2008	Recurso/Cancelamento
Loyola & Loyola	RD 290	132/2009	Cancelamento
Marco Paulo Fusano Mourão	RD 0383	134/2009	Cancelamento/Falecimento

344 **Conselheiro Relator Carlos Sidnei Coutinho**

Registrado	Número do Registro	Número do Processo	Assunto
José Roberto da Silva	RD 4445	071/2009	Suspensão
José Alberto Batalhone	RD 2372	118/2009	Aposentadoria
Wagner Iran Ribas	RD 0026	119/2009	Cancelamento
Vera Lúcia Magno Pinto Nogueira	RD 1975	120/2009	Suspensão
Anna Paula Froes Marques Campos	RD 6039	121/2009	Suspensão
Valéria Maria Martins Judice	RD 2446	007/2009	Recurso/Cancelamento
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

345 **Informes Regionais e Federais:**O conselheiro Galvão falou da ouvidoria que o programa de
346 implantação da ouvidoria é muito caro que será realizado um convênio com o governo da Bahia.
347 A assessoria jurídica foi chamada a prestar esclarecimentos, dizendo que já deu o seu ok quanto
348 ao convênio e que apenas falta saber qual o custo para saber em qual conta será colocada
349 ouvidoria. O conselheiro Cristiano perguntou ao conselheiro Galvão se o programa está
350 correndo perfeitamente, sendo informado de que foi até a prefeitura e visualizou o site
351 cumprindo o seu papel perfeitamente. O presidente informou que o custo será quase zero, tendo
352 como gasto apenas o deslocamento do técnico. O presidente sugeriu que o técnico viesse até o
353 conselho e realizasse uma demonstração no auditório para os conselheiros. Nada mais havendo
354 tratar, às 22h30min, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais, nós, Gabriela Ferrari
355 e Flávio Vidigal de Carvalho Pereira, lavramos a presente Ata, que depois de lida e achada
356 conforme, vai assinada por nós, pelos Conselheiros e pelo Senhor Presidente. Sala das sessões,
357 06 de Julho de 2009.

358

Wilson Benício Siqueira
Presidente CORECON-MG

Gabriela Ferrari
Procuradora CORECON-MG

Flávio Vidigal de Carvalho Pereira
Gerente Executivo CORECON-MG

Pedro Ursine Krettli
Conselheiro

José Roberto de Lacerda Santos
Conselheiro

Carlos Sidnei Coutinho
Conselheiro

Cândido Luiz de L. Fernandes
Conselheiro

Antônio de Pádua Galvão
Conselheiro

Jersone Tasso Moreira
Conselheiro

Cristiano Raton Mascarenhas
Conselheiro

João da Silva Ferrão
Conselheiro

359